



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0066 Setep

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0066/2016

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê portador da R.G. n° 1.690.862 SSP/SC e CPF n° 145.268.160-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **SETEP CONSTRUÇÕES SA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Francisco Martinhago, 258, Bairro Mina do Mato, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 83.665.141/0001-50, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro **Sr. Jose Carlos de Souza**, portador da Cédula de Identidade n° 537.726-4 SSP/SC e CPF n° 376.562.959-68, brasileiro, casado, residente a Rua Lauro Muller n° 700, apto n° 703, Bairro Cruzeiro de Sul - Criciúma - SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0120/2016 - Tomada de Preços n° 0007/2016 - Contrato n° 0066/2016 - que tem por objeto a **Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, da Rua Visconde de Cairu, Bairro Vista Alegre, com extensão de 528,70m**, bem como no art. 57, § 1º, Inciso II, e no art. 65, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica Suprimido do Contrato Originário, o valor de **R\$ 4.666,49 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** conforme demonstrados na Planilha de Orçamento Reprogramado e justificativas da Engenharia e de acordo com o Parecer do Comitê Gestor n° 151/2018, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica aditado ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 4.690,53 (quatro mil seiscentos e noventa reais e cinqüenta e três centavos)** referente aos serviços extras executados pela contratada conforme demonstrados na Planilha de Orçamento Reprogramado e Justificativas da Engenharia e de acordo com o Parecer do Comitê Gestor n° 151/2018, em anexo.

**CLAUSULA QUARTA** - Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato originário, por mais 04 meses contados a partir de **31 de março de 2018 vigorando até 30 de julho de 2018**, conforme Ofício com Justificativas do Setor de Engenharia, anexo ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas. Xanxerê-SC, em 29 de março de 2018.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE**

**SETEP CONSTRUÇÕES SA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: